

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE MACATUBA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Exmo. Sr. Dr. **MAURICIO MARTINES CHIADO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Macatuba do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através da **Gestora Picelli Leilões**, por seu Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

Processo: 0000616-53.2017.8.26.0333 - Cumprimento de Sentença.

PROCESSO PRINCIPAL nº 0001604-45.2015.8.26.0333/01.

EXEQUENTE: MARIA ANTONIA CRUZEIRO - CPF/MF sob nº 066.324.558-32

EXECUTADOS: IMPERIAL TAPEÇARIA – CNPJ/MF sob nº 22.791.096/0001-96, por seus representantes legais e demais coobrigados.

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia **16/03/2021** às **17:10 horas** e encerrará no dia **19/03/2021** às **17:10 horas**.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) em agosto de 2020.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia **19/03/2021** às **17:10 horas** e encerrará no dia **16/04/2021** às **17:10 horas**.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que corresponde a 50% do valor de avaliação de agosto de 2020.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA MARCA SUN SPECIAL, com mesa e motor modelo SSR-4004AV-MQ – 400W, em ótimo estado de conservação e em normal funcionamento. **Avaliada no importe de: RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

01 (UM) COMPRESSOR DE AR, com motor marca WEG, modelo F56H0895, monofásico, 2 CV, em regular estado de conservação e em funcionamento. **Avaliado no importe de: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

01 (UM) GRAMPEADOR PNEUMÁTICO, marca Pacar, cor vermelha, em regular estado de conservação e em normal funcionamento. **Avaliado no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).**

01 (UMA) MESA DE MONTAGEM, com estrutura de ferro e tampo em MDF, com tamanho aproximado de 2mX1,5, também utilizada para corte de tecidos, em regular estado. **Avaliado no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

FERRAMENTAS: 01 (um) torquesa, 02(dois) Alicates, 05 (cinco) chaves de fenda e 01 (uma) morça. Avaliados no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) – fls. 218.

Os bens estão **localizados** a Rua Horácio Moretto, nº 1.017, jardim príncipe, Lençóis Paulista/SP Depositário Fiel: **IMPERIAL TAPEÇARIA – CNPJ/MF 22.791.096/0001-96, na pessoa do sr. Rafael Mendes de Souza - CPF/MF : N/S**

DO ÔNUS: Consta a PENHORA no processo em epígrafe – fls. 217. Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento. Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições **e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade.** A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 5.330,43 (cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) outubro de 2019 – fls. 159.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor (art. 19 do Provimentos n. CSM n. 1625/2009), como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: O interessado deverá apresentar **proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão** que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil, **A apresentação de proposta não suspende o leilão** (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. **Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão**, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários

advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**, a ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor.

Em caso de homologação de qualquer tipo de acordo, adjudicação, remissão, após a entrega e publicação do edital, com suspensão do leilão/praca, a comissão do Gestor/Leiloeiro permanece devida no aporte de **2% (dois por cento) do valor da avaliação**. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor o acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas, o qual será através condições indicadas pelo Leiloeiro. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para juridico@picellileiloes.com.br.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2021.

Dr. Mauricio Martines Chiado
Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial